



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Endereço: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro / Cep: 12.350-000  
E-mail: Juridico@igarata.sp.gov.br - Telefone: (11) 4610-0471 / 4610-0471



**DESPACHO**

Vistos.

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por cidadã em face do Edital de Concorrência Pública nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados e assessoramento, visando patrocínio de demanda(s) judicial(is) relacionada(s) aos repasses de royalties de Petróleo e/ou Gás Natural administrados pela União e/ou Agência de Petróleo – ANP, conforme se enquadre a situação do Município de Igaratá/SP.

Aponta a questionante eventual inconsistência no projeto básico que ampara o edital licitatório, posto que entende inexistir elementos que indiquem a real existência de demanda judicial em curso que possa favorecer ao Município.

É em síntese o relatório.

Passo a me manifestar.

Inicialmente verifico que o pedido encontra-se tempestivo, posto que intentando em momento pretérito ao esaurimento do prazo estipulado em Edital, qual seja, 02 (dois) dias úteis.

Quanto ao mérito, destaco que houve, quando da instrução da fase interna do certame, efetiva apreciação pelas Secretarias Municipais de Planejamento e Mobilidade Urbana, Obras e Serviços; Secretaria de Finanças, Administração, Planejamento e Gestão Estratégica e desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, quanto à necessidade de contratação dos serviços técnicos relacionados ao tema, os quais me reporto na íntegra.

No mais rememoro o quanto apontado no parecer jurídico exarado nos termos do art. 38 da Lei de Licitações e juntado aos autos:

“De tal modo, temos que o serviço *sic*ja ser contratado é de natureza singular, complexo e incomum à rotina deste órgão jurídico, visto que o objeto da contratação vai além do ajuizamento de uma ação, englobando levantamento de informações específicas sobre o tema (royalties), como a existência de estações de instalações de embarque ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Endereço: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro / Cep: 12.350-000  
E-mail: Juridico@igarata.sp.gov.br - Telefone: (11) 4610-0471 / 4610-0471



desembargue no território Municipal e suas implicações, resultado este que é impossível de ser alcançado satisfatoriamente por profissional não “especializado” ou inexperiente na respectiva área.

Ainda cumpre reiterar o seguinte: A Secretaria dos Negócios Jurídicos possui atualmente estrutura muito reduzida de servidores para atender toda a demanda do Ente Público. Assim, caso o serviço fosse prestado diretamente pelos procuradores municipais, provavelmente haveria a necessidade de deslocamento contínuo de servidores até a Capital Federal, tendo em vista a localização da sede da ANP, gerando despesas ao Município (passagens aéreas, hospedagens, diárias, etc), sem prejuízo do comprometimento às demandas cotidianas da SNJ, já que desfalcada de parcela de seus servidores.

No mais, o Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.”

Ante o exposto, entendo pela tempestividade do pedido de esclarecimentos, reiterando que houve, quando da fase interna do certame, devida demonstração dos elementos justificadores da

Igaratá, 26 de maio de 2021

*(Assinado no Original)*

LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA

OAB/SP Nº 387.051

-SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS-

**À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR**

Acolho a manifestação retro pelos seus próprios fundamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Endereço: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro / Cep: 12.350-000  
E-mail: Juridico@igarata.sp.gov.br - Telefone: (11) 4610-0471 / 4610-0471



Ao Setor de Licitações para providências.  
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021

*(Assinado no Original)*

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

-PREFEITO MUNICIPAL-